

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
<http://www.incubadora.uff.br>
agir.incubadora@gmail.com

EDITAL INCUBADORA DE EMPRESAS 01/19

PROCESSO SELETIVO PARA A INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

A **Universidade Federal Fluminense (UFF)**, através de sua **Agência de Inovação**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para a Incubação de Empresas, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei 10.973/2004 e demais normas contidas neste Edital, destinado a selecionar empresas para ingresso na **Incubadora de Empresas**.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estimular a interação entre a Incubadora de Empresas, a Universidade Federal Fluminense e o setor produtivo, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de produtos e transferência de tecnologia;
- 1.2. Criar um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, da inovação e do planejamento, fomentar o espírito empreendedor para o desenvolvimento de novos empreendedores e empreendimentos;
- 1.3. Apoiar, por meio da Incubadora de Empresas, a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver inovação tecnológica ou agregar valor a processos, produtos e serviços;
- 1.4. Selecionar propostas de negócio para ingressar na Incubadora de Empresas.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O prazo de incubação de empresas será de até **24 (vinte e quatro) meses**, prorrogáveis por mais 2 períodos de 12 meses, cada, nos termos da Lei e mediante condições especificadas no Contrato de Incubação.

3. CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

3.1 - INCUBAÇÃO - processo de apoio e fortalecimento de empresas nascentes ou em desenvolvimento com ênfase na formação do empreendedor e estruturação de seu negócio. Espera-se que o empreendimento candidato à incubação já tenha finalizado, ou esteja próximo de finalizar, a construção de seu protótipo, produto ou serviço.

3.2 - INOVAÇÃO: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

3.3 – INCUBADORA DE EMPRESAS: ambiente especialmente planejado com o propósito de apoiar iniciativas empreendedoras e propostas inovadoras, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e apoio gerencial.

3.3.1 - EMPRESA RESIDENTE: Empresa instalada na sede da Incubadora de Empresas.

3.3.2 - EMPRESA NÃO RESIDENTE: Empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços disponibilizados pela Incubadora de Empresas, sem ocupar espaço físico, mas que mantém vínculo formal com o programa de incubação.

3.4 – PLANO DE NEGÓCIO: documento que descreve um negócio e quais são os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir os riscos e a incerteza. Pode ser entendido como uma ferramenta de gestão usada para apoiar a estruturação da ideia bem como todo o planejamento necessário para viabilizar o negócio.

4 - VAGAS DISPONÍVEIS

O número de vagas é de até 5 empresas residentes e 2 empresas não-residentes e está condicionado à qualidade das propostas candidatas e à capacidade de atendimento por parte da Incubadora

5 – DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS:

5.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas, com idade mínima de 18 anos, individualmente ou em grupo, e pessoas jurídicas.

5.2 – A proposta poderá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta. Porém,

o cumprimento dessa exigência será necessário para a assinatura do Contrato de Incubação entre a UFF e a empresa incubada, conforme item 9 do presente Edital.

5.3 - A proposta terá que ser de criação, desenvolvimento ou melhoria de produtos, processos ou serviços inovadores.

5.4 - O proponente deverá, quando da constituição da empresa, constar como sócio no contrato social da empresa classificada, no momento da assinatura do contrato.

5.5 - Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

5.6 - A capacidade técnica será avaliada por análise do currículo dos proponentes.

5.7 - Obrigatoriamente, as propostas deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

6 – MODALIDADES E PRAZOS:

MODALIDADE	PRAZO *
EMPRESA RESIDENTE	24 MESES
EMPRESA NÃO RESIDENTE	24 MESES

*- Prazo inicial, podendo ser prorrogado por mais dois períodos de 12 meses, a critério da Incubadora.

7. INSCRIÇÃO

Procedimentos para a inscrição no processo seletivo do Edital de Incubação:

7.1. Os proponentes que desejarem se inscrever no processo de seleção deverão pagar o valor de 20% do salário mínimo vigente por proposta, através da Guia de Recolhimento da União - GRU. (para maiores detalhes quanto às instruções para emissão e impressão da GRU vide anexo 2.)

7.2. Uma vez paga a GRU, o proponente deverá efetuar a inscrição via formulário online disponível no site **www.incubadora.uff.br**, opção **Seleção**, indicando a modalidade em que pretende concorrer e anexando os seguintes documentos:

- 7.2.1. Cópia digital do RG e CPF do representante legal da empresa, responsável pelo contrato com a UFF.
- 7.2.2. Curriculum vitae de todos os sócios.
- 7.2.3. Plano de Negócios conforme modelo descrito no anexo 1.
- 7.2.4. Cópia do comprovante de pagamento de inscrição.

8 - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Incubadora.

8.2. A seleção da proposta será realizada por um Comitê Técnico, composto pela equipe gestora da Incubadora de Empresas, professores da UFF e especialistas externos (se necessário, enquadrando-a em categoria distinta daquela em que foi inscrita), conforme as etapas descritas abaixo.

I) Pré-seleção –O resultado desta etapa será divulgado conforme descrito no item 14 deste edital, pautado nos seguintes critérios:

Enquadramento: somente serão homologadas as inscrições que responderem POSITIVAMENTE a TODOS os itens descritos nos quadros abaixo (Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições), de acordo com cada modalidade. Esta etapa é eliminatória.

Critérios de Avaliação para Homologação das Inscrições.

Critérios	Avaliação	
	Sim	Não
A proposta apresenta preenchimento adequado no formulário de inscrição?	Sim	Não
O proponente apresentou os documentos requisitados no item 7 deste edital?	Sim	Não
A proposta apresenta grau de maturidade condizente com a categoria escolhida?	Sim	Não
O(s) proponente(s) apresenta(m) capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto?	Sim	Não
A proposta possui potencial de interação com pesquisadores da UFF	Sim	Não

II) Entrevista - O proponente que tiver sua inscrição homologada será convocado para entrevista, obrigatória no processo de seleção. Esta etapa é eliminatória.

III) Oficina SEBRAE – Os proponentes aprovados na entrevista (até 2 por proposta) deverão passar por uma oficina de modelagem de negócios de 4 horas, orientada pelo SEBRAE-RJ (vide item 14 - CRONOGRAMA), a fim de melhorar as propostas a serem apresentadas à banca de avaliação.

IV) Análise da Proposta - A proposta melhorada passará pela análise de uma banca examinadora numa sessão de 20 minutos, na qual o proponente deverá fazer uma apresentação de sua proposta (*pitch*), com duração de 5 minutos e, a seguir, a banca terá 15 minutos para comentários e perguntas. O resultado desta etapa será pautado em critérios definidos pela banca. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

9 – DOCUMENTAÇÃO:

As propostas aprovadas pela banca examinadora terão de apresentar a documentação necessária, listada abaixo, para assinar contrato com a UFF num prazo de 60 dias (prorrogáveis exclusivamente a critério da Incubadora), findos os quais a empresa perde o direito à incubação.

- 9.1. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço residencial de cada sócio (documentos impressos, não autenticados);
- 9.2. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais <http://www.trf1.jus.br>, de cada sócio do projeto;
- 9.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>, de cada sócio do projeto;
- 9.4. Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais <http://www.sefaz.rj.gov.br> de cada sócio do projeto.
- 9.5. Cópia autenticada do Contrato Social da empresa e/ou última alteração, se houver;
- 9.6. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.7. Cópia das Inscrições Estadual e Municipal.

10 - RECURSOS

10.1. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Incubadora no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

10.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site www.incubadora.uff.br.

10.3. O resultado do recurso será divulgado no site citado no item 10.2 acima, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua interposição.

11 - VANTAGENS OFERECIDAS

11.1 Instalação física, com direito a utilização de infraestrutura da Incubadora, que será exercida de forma compartilhada.

11.2. Serviços complementares:

- a. Orientações para elaboração do Plano de Negócios;
- b. Assessoria técnica e consultoria;
- c. Infraestrutura, serviços e equipamentos compartilhados;
- d. Espaços para realização de reuniões e ambiente instrucional;
- e. Orientações para elaboração de projetos de financiamento;
- f. Cursos de desenvolvimento da capacidade empreendedora e de gestão do negócio;
- g. Possibilidade de participação em eventos e cursos realizados pelos parceiros;
- h. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- i. Intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFF para celebração de parcerias para P,D & I e prestação de serviços tecnológicos;
- j. Rede de contatos;
- k. Uso da marca Incubadora da UFF.

11.2.1. Os serviços descritos acima estão sujeitos à disponibilidade de recursos financeiros.

12 - CUSTOS DE INCUBAÇÃO

12.1 Para cobrir os gastos rotineiros, que correspondem ao uso da infraestrutura e dos serviços disponibilizados, o empreendimento apoiado deverá contribuir com a Incubadora com uma taxa de administração mensal.

12.2. A taxa de administração para a modalidade de incubação residente é de 40% do salário mínimo vigente.

12.3. A taxa de administração para a modalidade de incubação não-residente é de 30% do salário mínimo vigente.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos processos de cada etapa estarão listados no site da Incubadora de Empresas UFF (www.incubadora.uff.br), na data estipulada no cronograma deste Edital.

14 - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital	11/02/2019
Inscrições	19/02/2019 a 29/03/2019
Pré-seleção	01/04/2019 a 10/04/2019
Publicação do resultado da pré-seleção e convocação para entrevistas	10/04//2019 a 12/04/2019
Entrevistas	15/04/2019 a 03/05/2019
Publicação do resultado das entrevistas e convocação para oficina SEBRAE	06/05/2019
Oficina SEBRAE	08/05/2019 a 09/05/2019
Publicação do resultado da oficina SEBRAE entrevistas e convocação para avaliação pela banca	10/05/2019
Avaliação pela banca	13/05/2019 a 24/05/2019
Publicação Resultado Final	27/05/2019
Recurso o	27/05/2019 a 31/05/2019
Envio dos documentos	28/05/2019 a 26/07/2019

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê Técnico, pela Direção da AGIR e pela equipe da Incubadora de Empresas;

- b) A critério do Comitê Técnico poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;
- c) Em qualquer fase do processo de seleção, a Direção da AGIR poderá se fazer representar por parte de seus membros;
- d) Após a assinatura do contrato com a UFF, a empresa residente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para se instalar na Incubadora;
- e) No caso de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis neste processo de seleção, os planos de negócios não selecionados poderão ser reanalisados e eventualmente acolhidos numa próxima oportunidade;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela chefia da Incubadora, juntamente com a Direção da AGIR.

Niterói, 8 de fevereiro de 2019

Prof Ricardo Henriques Leal
Diretor da Agência de Inovação da UFF

ANEXOS

1. - Plano de Negócios

O plano de negócios apresentado deverá conter os seguintes itens:

a) Sumário executivo

É a primeira parte do seu plano de negócios e serve para fornecer detalhes e informações que podem despertar o interesse de um leitor.

O Sumário executivo possui duas importantes funções:

- Conduzir o entendimento do Plano de Negócios, demonstrando seus principais tópicos, apresentando os cenários, a empresa e o negócio;
- Permitir rapidamente o entendimento e a avaliação dos planos da empresa, os produtos, o mercado e o planejamento financeiro.

O Sumário executivo deve abordar brevemente o seguinte:

Enunciado do Projeto / Objetivos

Os objetivos do plano (levantar dinheiro, atuar como um guia de políticas, etc.). Indica como a empresa será estruturada para iniciar suas atividades, os produtos e ou serviços que serão oferecidos, as características do mercado almejado, bem como as estratégias a serem adotadas para o alcance dos objetivos.

Competência dos responsáveis

Descrição sumária das funções que os executivos e gerentes exercem ou exercerão na empresa, enfatizando a formação, o conhecimento e a experiência de cada um.

Os produtos, serviços e a tecnologia

Esse item descreve as principais características dos produtos e/ou serviços a serem desenvolvidos pela empresa, bem como a tecnologia.

O mercado potencial

O mercado potencial pode ser entendido como o segmento da população que possui interesse, renda e acesso aos produtos e serviços que serão oferecidos. O estudo das características deste mercado é de extrema importância para que se possa conhecer as necessidades e desejos dos consumidores e atendê-los de maneira mais eficiente. Inclua neste tópico as descobertas da pesquisa de mercado.

Elementos de diferenciação

Quais as características dos produtos e/ou serviços que os tornarão únicos perante a concorrência, atraindo a preferência do consumidor. As vantagens competitivas e as estratégias de Marketing são, na maioria dos casos, os fatores mais expressivos utilizados para diferenciar uma empresa de outra.

Previsão de vendas

Qual a projeção da demanda, tendo em vista o segmento de mercado pretendido, as tendências mercadológicas a curto, médio e longo prazo, a capacidade do público alvo em aceitar e absorver o novo produto e/ou serviço disponibilizado. Essa informação pode ser obtida através da pesquisa de mercado.

Rentabilidade e projeções financeiras de, no mínimo, 3 anos.

O estudo da rentabilidade do negócio e dos resultados financeiros de determinado período é extremamente importante para que se possa avaliar o desempenho da empresa e seu grau de eficiência, tendo em vista a comparação entre os resultados esperados e os reais.

Necessidades de financiamento

Como você planeja gastar o capital levantado. Todo negócio precisa de uma infraestrutura inicial, composta de bens e materiais que possibilitam a arrancada e o início das operações. No entanto, muitas vezes o empreendedor não possui recursos próprios suficientes para arcar com estes gastos, havendo, assim, necessidade de financiamento

Obs: O Sumário Executivo não deve passar de duas páginas.

b) Plano de Vida:

Trata-se do planejamento de vida individual dos empreendedores, onde cada sócio deverá descrever sua carreira profissional, planejamento financeiro pessoal, vida acadêmica, entre outros.

c) Plano Tecnológico

É a etapa onde os empreendedores apresentarão a inovação proposta pelo produto / serviço, demonstrando como ele se destaca empregada e o cronograma de desenvolvimento da inovação.

d) Plano Financeiro

Trata-se do fluxo de caixa do empreendimento. Fatores principais para serem considerados são investimento inicial, fontes de receita e principais custos.

e) Plano de Mercado

Os empreendedores deverão mensurar o tamanho do mercado e perfil dos consumidores

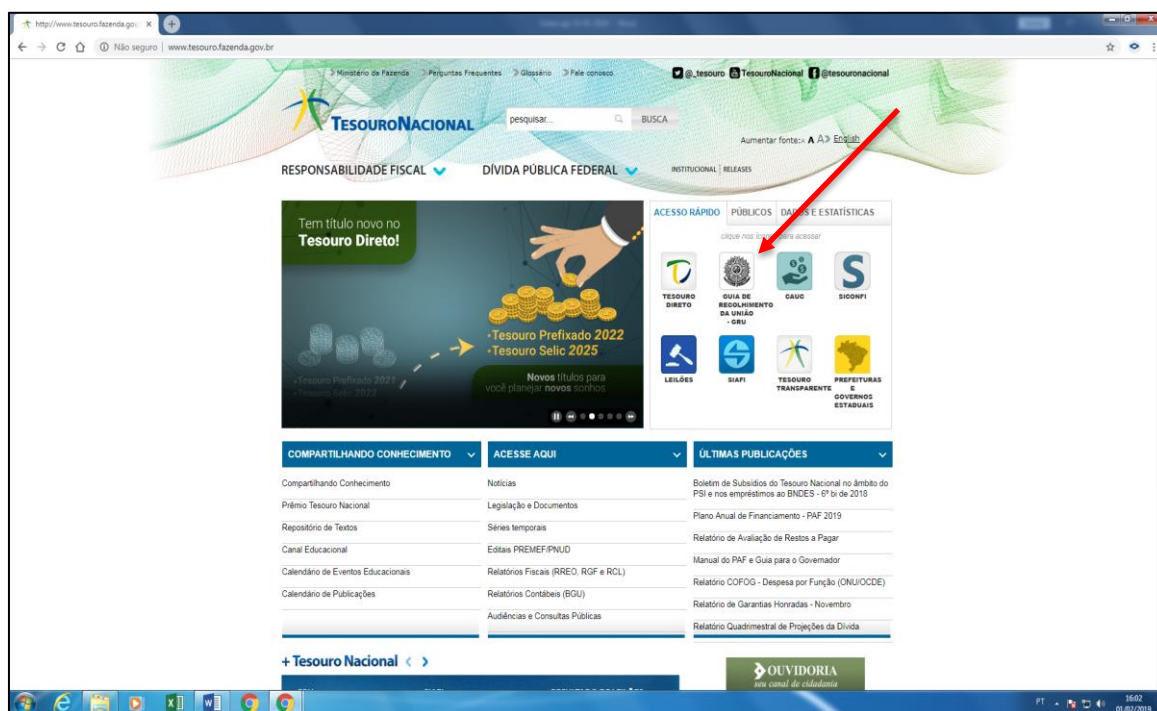
f) Plano de Gestão

Nesta etapa, os empreendedores deverão apresentar as estruturas de gestão da futura startup, tais como sociedade, organograma, funções e participação na empresa.

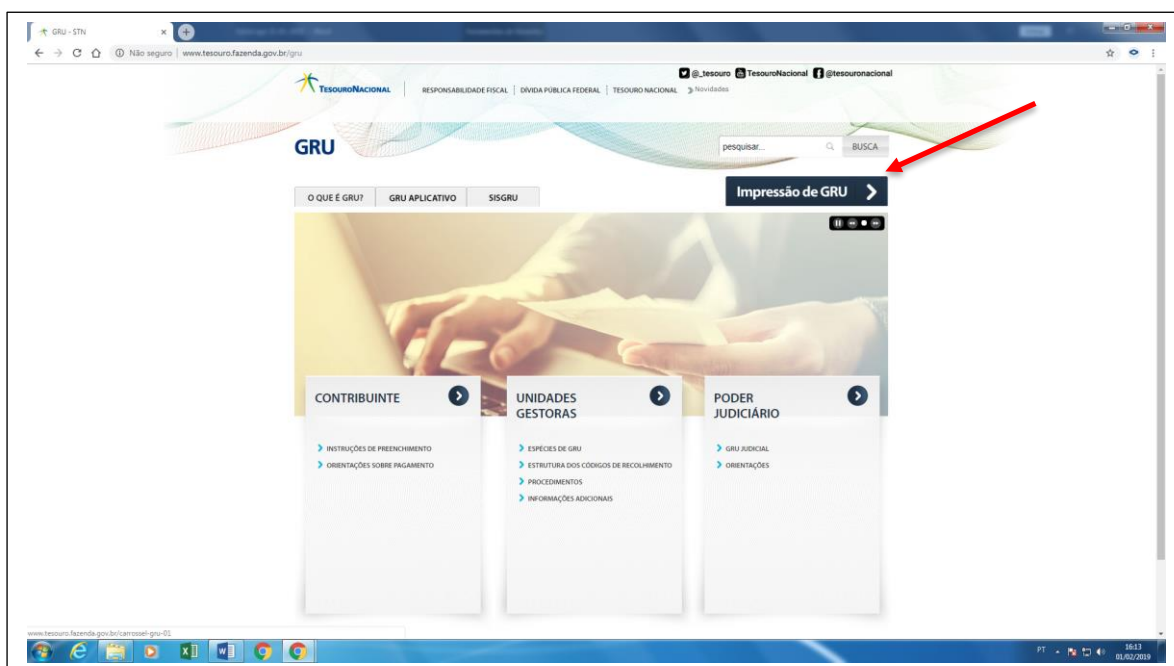
2. Instruções para emissão e impressão da GRU

Para gerar o seu boleto de pagamento:

- entrar no link www.tesouro.fazenda.gov.br
- em acesso rápido (parte da página à direita) clicar em guia de recolhimento da união-GRU, como indicado pela seta vermelha na figura abaixo



- c. A seguir, clique no botão impressão de GRU, no canto superior direito da tela, como indicado pela seta vermelha na figura a seguir



- d. A seguir o proponente deverá fornecer as seguintes informações (veja figura abaixo)
No campo CÓDIGO DA UNIDADE FAVORECIDA, digite 153056. No campo GESTÃO DA UNIDADE FAVORECIDA escolha 15227 (única opção) e automaticamente deverá aparecer UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no campo nome da UNIDADE FAVORECIDA.

No campo CÓDIGO DE RECOLHIMENTO, escolha a opção 28883-7 (INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)

A seguir, clique no botão AVANÇAR para acessar a próxima tela.

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 153056

Gestão 15227-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código de Recolhimento 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Avançar **Limpar**

- e. Nesta etapa, o proponente deverá ter **MUITA ATENÇÃO** ao preencher os campos conforme indicado em vermelho na tabela abaixo. Qualquer erro invalida a inscrição:

CAMPO	CONTEÚDO
Número de Referência	20250158057
Competência (mm/aaaa)	03/2019
Vencimento (dd/mm/aaaa)	29/03/2019
CNPJ ou CPF do contribuinte	CNPJ ou CPF do proponente
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do proponente
(=) Valor Principal	199,60
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Total	199,60

- f. A seguir, no campo **Selecione uma opção de geração** escolha a opção **Geração em PDF**. Imprima a GRU gerada e pague exclusivamente no Banco do Brasil.